



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

PORTARIA N.º 066/2016

“CONCEDE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1.872/2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação Pública do Município de Iúna – ES e suas alterações;

Considerando o teor dos atestados para exercício emitidos pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estender a carga horária dos Servidores do cargo de **PROFESSOR A – EDUCAÇÃO INFANTIL** conforme justificativa subscrita pela Secretária Municipal de Educação, a qual passa fazer parte da presente Portaria:

NOME	CH	PERÍODO	UNIDADE DE ENSINO E HORÁRIO	MOTIVO
Ana Maria dos Reis Almeida	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Maria da Penha Amorim de Souza (matutino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Dorotéia Cunha Figueiredo Gomes	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Casulo (matutino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Elci Andrade Drumond de Moura	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Maria Helena Vieira de Moraes (vespertino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Elvira Benevicto Silva de Castro	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Vovó Orcília (matutino/vespertino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Janne Kely da Silva Toledo Gripp	05h	15/02/2016 a 16/12/2016	EMEF Córrego do Recreio (vespertino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Joana D'arc Bastos de Oliveira	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Maria Helena Vieira de Moraes (matutino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Marlene Dias de Jesus	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Casulo (matutino-05h) CEI Joaquim Cézar (vespertino-10h)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Regina Osório	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Joaquim Cézar (matutino-05h) EMEF Elza de Castro Scardini (vespertino-10h)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Rosane Aparecida Louzada Souza	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Vovó Orcília (matutino-05h) CEI Maria Helena Vieira de Moraes(vespertino-05h) CEI Joaquim César (vespertino – 05h)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Tatyane Martins Fonseca	12h	15/02/2016 a 16/12/2016	EMEF Elza de Castro Scardini (vespertino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Vanilda Fernandes Amorim	15h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Casulo (vespertino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08
Verônica Soares Rodrigues Martins	15 h	15/02/2016 a 16/12/2016	CEI Casulo (matutino)	Aulas resultantes da redução da carga horária do professor, conforme previsão no art. 2º, § 4º da Lei Federal nº. 11.738/08

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (15/02/2016).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17h30min do dia 15/02/2016.


Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete